



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano V | Edição nº 591 | 02 de dezembro de 2022

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 122, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 83, de 3 de fevereiro de 2017 e posteriores alterações.

Eder Ruiz Magalhães de Andrade, Prefeito do Município de Sabino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sabino, e passa a integrar o anexo III, da Lei Complementar nº 83, de 3 de fevereiro de 2017, cargo de provimento em comissão abaixo especificado:

QTE	CARGO	Referência	Carga Horária	Valor R\$
01	Assistente Jurídico	C-05	20 H/S	1.972,49

Parágrafo único. As atribuições e requisitos para preenchimento do cargo criado no “caput” deste artigo encontram-se previstos no anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º A seção II da Lei Complementar nº 83, de 3 de fevereiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte composição de cargos:

“SEÇÃO II**DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE E DA ASSISTÊNCIA DE TURISMO**

Art. 8º.....

Art. 9º À Diretoria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte compete:

I- planejar, executar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades referentes à Diretoria, tendo em vista as necessidades e objetivos da Administração;

II- organizar e manter atualizado sistema de informações necessárias ao cumprimento das finalidades da Diretoria e ao atendimento às solicitações do Gabinete do Prefeito;

III- promover à manutenção dos locais destinados às práticas de cultura, turismo e esporte, bem como exercer sua coordenação e controle, proporcionando-lhes recursos técnicos e administrativos indispensáveis à boa execução das atividades neles desenvolvidas;

IV- dirigir as ações com vistas à promoção das práticas culturais, esportivas e de turismo;

V- elaborar e supervisionar o calendário anual de eventos afetos à Diretoria;

VI- coordenar a busca de recursos e consequente aplicação visando o atendimento às finalidades precípua da Diretoria;

VII- executar outras atividades correlatadas ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A Diretoria Municipal de Cultura,

Turismo e Esporte será composta por 1 (um) Diretor de livre nomeação do Chefe do Executivo.

Art. 10. Revogado.”

Art. 3º Fica incluído no Anexo III da Lei Complementar nº 83, de 3 de fevereiro de 2017 o cargo de provimento em comissão de Diretor Diretoria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, conforme segue:

QTE	CARGO	Referência	Carga Horária	Valor R\$
01	Diretor Diretoria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	C-01	40 H/S	5.000,00

Art. 4º O art. 29 da Lei Complementar nº 83, de 3 de fevereiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Os cargos em comissão do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sabino, inclusive os Diretores Municipais serão remunerados de acordo com as referências constantes da tabela de cargos e salários dos servidores públicos, previstas nos anexos II e III da Lei Complementar nº 83, de 3 de fevereiro de 2017, fazendo jus aos direitos e deveres previstos nesta Lei e na Lei Complementar nº 4, de 27 de dezembro de 2001.”

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sabino-SP, 20 de abril de 2022.

Eder Ruiz Magalhães de Andrade
Prefeito Municipal de Sabino

Registrada e publicada na Diretoria de Administração e Finanças e afixada no átrio do Paço Municipal, em 20 de abril de 2022

Fernando Henrique Florindo
Diretor de administração e Finanças

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES E ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA OS CARGOS EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA

CARGO	Atribuições	Escolaridade Mínima
Assistente Jurídico	- Prestar assistência à Diretoria Municipal de Assuntos Jurídicos. - Assessorar e auxiliar à Procuradoria Jurídica do Município. - Auxiliar na elaboração de estudos, análises, pareceres jurídicos e defesas técnicas que sirvam de base aos atos praticados pela Diretoria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Procuradoria Jurídica do Município. - Emitir pareceres em matérias de natureza civil, trabalhista, administrativa, estatutária, sindical e previdenciária de interesse do município. - Executar outras atividades que solicitadas pela Diretoria Municipal de Assuntos Jurídicos.	Curso Superior de Direito com Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO**RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 48/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**Contratada:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - CNPJ 12.039.966/0001-11**Objeto:** Contratação de empresa especializada na implantação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão magnético e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Motivação da Rescisão:** Instauração de novo procedimento licitatório devido ao saldo remanescente do valor contratual não ser suficiente para atender às necessidades do município até a data da sua vigência (20/12/2022).**Data da assinatura da rescisão:** 01/12/2022

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

EDITAL - RESULTADO DE ELEIÇÃO - CMAS

Publicação do resultado da Assembleia e eleição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Gestão 2022/2024.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei 8742/1993, alterada pela Lei 2.473, de 20 de julho de 2022, em seu art. 26, publica no Diário Oficial Municipal em 01 de dezembro de 2022,

O seguinte:

Art. 1º Os representantes das organizações de usuários, das entidades e organizações da Assistência Social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito municipal juntamente com a atual Diretoria do CMAS, reuniram-se e elegeram os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social para gestão do ano de 2022 a 2024, realizada às 10h00min do dia 29 de novembro de 2022.**Art. 2º** Dos Representantes Eleitos:**a) Diretoria Municipal de Assistência Social:** Daiane de Oliveira Mansano e Kátia Cristina Marcato Damaceno;**b) Diretoria Municipal de Educação:** Maria Isabel Gomes e Adriana Aparecida Porfirio;**c) Diretoria Municipal de Saúde:** Deise Bassi Leal e Wellington Henrique Scalfi Conte;**d) Sociedade Civil:** Loiana Stely Gonçalves e Márcia

Aparecida de Moraes Laurindo, José Henrique Nogueira e José Carlos Procópio;

e) Usuários/ Organização da Assistência Social:

Lurdes do Carmo Vieira Zanim e Thaiz Rodrigues da Silva;

f) Trabalhadores da Assistência Social: Flávia de Melo Lucateli Zane e Valéria Bonetti Michelini Ferreira.**Art.3º** Da votação e escolha para os cargos de presidente, vice-presidente e secretário do Conselho Municipal de Assistência Social:**a) Presidente:** Daiane de Oliveira Mansano**b) Vice-presidente:** Flávia de Melo Lucateli Zane**c) Secretário:** Valéria Bonetti Michelini Ferreira**Lidiane Ricci Peres**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sabino/SP

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0eb8-cab4-42ce-5ced



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sabino (SP), Edição nº 591, ano V, veiculado em 02 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SABINO (CNPJ 44534089000141) em 02/12/2022 às 09:29:51 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0eb8-cab4-42ce-5ced>